



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00195
INTERESSADA	UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional / Unidade Franca
ASSUNTO	Credenciamento para avaliação de competências
RELATORA	Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
PARECER CEE	Nº 402/2022 CEB Aprovado em 30/11/2022

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

1.1 RELATÓRIO

A UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional / Unidade Franca é mantida pela CETEC - Centro de Ensino Técnico; em Ofício 04 datado de 17/05/2022, a representante legal do CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda. ME, CNPJ 00.315.038/0001-53, com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 3.373, CEP 14.401-426, Jardim Piratininga II, Franca -SP, solicitou o credenciamento da Unidade de Formação em Educação Profissional – UNIFEP / Unidade Franca, localizada no mesmo endereço, para avaliação de competências (fls. 03 e 04).

Às fls. 05 foi informado que a UNIFEP / Unidade Franca oferece o Curso Técnico em Saúde Bucal, com 179 formados e o Curso Técnico em Prótese Dentária, com 476 formados. Como justificativa foi apresentado que os cirurgiões dentistas necessitam de assistentes em seus consultórios odontológicos e de acordo com informações da Associação de Cirurgiões Dentistas - APCD a certificação em técnicos em Saúde Bucal passou a ser uma exigência. O mesmo ocorre com os profissionais em Prótese Dentária, visto que os laboratórios precisam de profissionais com certificação. Às fls. 06 consta que existem profissionais que atuam em consultórios odontológicos e em laboratórios de prótese dentária, com habilidades para o desempenho das funções, mas sem certificação. Tais profissionais recorrem à UNIFEP / Unidade Franca e solicitam avaliações práticas com a finalidade de certificação. Diante de tal situação a Instituição solicita, nos termos da Deliberação CEE 107/2011, o credenciamento para avaliação de competências.

De fls. 08 a 33 constam os seguintes dados e informações:

- histórico das autorizações de funcionamento da escola e dos cursos técnicos de Nível Médio e especializações;
- apresentação da rede de ensino da UNIFEP e seus cursos: Franca: cursos técnicos em Prótese Dentária, Saúde Bucal presencial, Saúde Bucal a distância; cursos de especialização técnica em Prótese Total, Prótese Ortodôntica, Prótese Ortopédica Funcional dos Maxilares, Prótese sobre Implante; curso auxiliar em Saúde Bucal; Ribeirão Preto: cursos técnicos em Prótese Dentária, Saúde Bucal presencial; curso auxiliar em Saúde Bucal;
- possibilidade de abertura de polos, se houver o credenciamento, em 2022 em Ribeirão Preto e em 2023 em Bauru, Andradina e Mogi Mirim;
- possibilidade de estabelecer e divulgar em páginas eletrônicas e redes sociais o calendário semestral, a programação e a metodologia da avaliação de competências;
- breve histórico da Instituição e da Mantenedora com explicitação da trajetória na educação profissional;
- quantidade de alunos concluintes nos cursos técnicos em Prótese Dentária e Saúde Bucal;
- registros do curso auxiliar em Saúde Bucal;

- identificação da sede e das unidades onde se pretende realizar as avaliações: UNIFEP Franca: Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga II, Franca-SP; UNIFEP Ribeirão Preto: Rua Carlos Chagas, 710, Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP;

- organograma institucional;

- infraestrutura física da UNIFEP Franca e da UNIFEP Ribeirão Preto;

- proposta metodológica da avaliação: provas teóricas e práticas com as seguintes etapas: inscrição, apresentação de documentos pessoais, de formação e de experiência, avaliação dos documentos apresentados com o objetivo de verificar as habilidades descritas, análise das habilidades, avaliação teórica, avaliação prática, resultados, certificação;

- habilidades que serão analisadas nos documentos para o curso técnico de Nível Médio em Prótese Dentária: identificar anatomia dental e oclusão, identificar a escultura dental, identificar os materiais de prótese dentária, realizar a confecção de próteses fixas e próteses removíveis;

- habilidades que serão analisadas nos documentos para o curso técnico de Nível Médio em Saúde Bucal: identificar materiais, equipamentos e instrumentos usados em procedimentos restauradores, identificar nomenclaturas e estruturas da cavidade bucal, ter conhecimento do aparelho de radiologia, identificar os diferentes tipos de aparelhos protéticos, conhecer os procedimentos clínicos, cirúrgicos e restauradores;

- habilidades que serão contempladas na avaliação prática para o curso técnico de Nível Médio em Prótese Dentária: realizar enceramento, confeccionar *copping* dentário, montar prótese total dupla;

- habilidades que serão contempladas na avaliação prática para o curso técnico de Nível Médio em Saúde Bucal: criar projeto prático com soluções para o trabalho em equipe, montar dentes na arcada usando modelo específico, preparar moldeira, organizar bandeja e mesa clínica, identificar instrumentos;

- quantidade geral de profissionais da área de saúde bucal de acordo com o Conselho Federal de Odontologia.

Foram juntadas aos autos cópias dos atos regulatórios sobre a experiência da requerente, conforme segue:

- Portarias da Delegacia de Ensino de Franca, publicadas em 31/01/1995, páginas 19 e 20, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, autorizando a instalação e o funcionamento do Instituto Francano de Prótese Odontológica, com o curso de Qualificação Profissional IV, da Habilitação Profissional Plena de Técnico em Laboratório de Prótese Dentária, aprovando o Regimento Escolar e homologando o Plano de Curso (fls. 34 e 35);

- Portarias da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicadas em 10/05/2007, página 24, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, autorizando as instalações e funcionamento dos cursos Habilitação Profissional Técnico em Gestão Empresarial e Habilitação Profissional Técnico em Higiene Dental, junto do Instituto Francano de Prótese Odontológica, aprovando o Regimento Escolar e homologando os Planos de Cursos de Habilitação Profissional Técnico em Gestão Empresarial, Habilitação Profissional Técnico em Higiene Dental e da Habilitação Profissional Técnico em Laboratório de Prótese Dentária (fls. 36);

- Portarias da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, publicada em 14/03/2013, página 48, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, autorizando o funcionamento da escola CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca - Unidade II, em Ribeirão Preto-SP, mantida por CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda - ME, com sede em Franca-SP, com o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - eixo tecnológico Ambiente e Saúde - Técnico em Prótese Dentária e aprovando o Plano de Curso e o Regimento Escolar (fls. 38);

- Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicada em 18/01/2014, página 59, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, autorizando o Centro de Ensino Técnico de Franca - CETEC localizado à Rua General Osório 285, Estação, em Franca/SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME a denominar-se IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológico, situado à Rua General Osório 285, Estação, Franca/SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME (fls. 39);

- Portarias da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicadas em 05/02/2014, página 23, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando o Regimento Escolar do Instituto de Formação Profissional e Odontológico, localizado à Rua General Osório, 285 Bairro Estação, Franca/SP, mantido pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca LTDA - ME e aprovando o Plano de Curso Técnico em Prótese Dentária, com carga horária de 1.200 horas, junto ao IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológico, localizado à Rua General Osório, 285, Bairro Estação, Franca-SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME (fls. 40);

- Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, publicada em 20/04/2017, página 30, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, homologando o novo Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - eixo tecnológico Ambiente e Saúde - Técnico Prótese Dentária, com carga horária total do curso de 1.320 horas, da Escola IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológica - Unidade Ribeirão Preto, localizada à Rua Carlos Chagas, 710, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto -SP, mantido pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME (fls. 41);

- Portarias da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicadas em 16/01/2020, páginas 29 e 30, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando o Regimento Escolar do Instituto de Formação Profissional e Odontológico, Código CIE 257.035, localizado à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3373, CEP 14.401-426, Jardim Piratininga II, Franca, SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME e autorizando a mudança de denominação do IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológico, localizado à Avenida Ismael Alonso y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga II, em Franca -SP, mantido pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME que passou a denominar-se UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca (fls. 42 e 62);

- Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicada em 13/08/2020, página 32, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando os Planos de Curso de Especialização Técnica em Prótese Ortopédica Funcional dos Maxilares - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, Curso de Especialização Técnica em Prótese sobre Implante - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, Curso de Especialização Técnica em Prótese Total - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, junto ao IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológico, localizado à Rua General Osório, 285, Bairro Estação, em Franca -SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda - ME (fls. 43);

- Portarias da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicadas em 24/10/2020, página 18, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando o Plano de Curso de Especialização Técnica em Prótese Ortodôntica, com carga horária mínima de 300 horas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, curso complementar ao curso Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária de 1.200 horas, da UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional, localizado na Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga II, em Franca -SP, mantido por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda - ME e aprovando a alteração regimental da UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional, localizada à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga II, Franca-SP, mantida pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda - ME (fls. 44);

- Portaria CEE-GP 66, de 10/02/2022 do Conselho Estadual de Educação, publicada em 11/02/2022, página 28, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, credenciando pelo prazo de cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, vigente à época da solicitação, e na Deliberação CEE 162/2018, a UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, situada à Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 3.373, Bairro Jardim Piratininga II, Franca -SP, para ministrar educação a distância, autorizando o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade EaD, com 20 vagas e aprovando o Regimento Escolar específico para EaD e o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade a distância (fls. 45);

- Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicada em 30/04/2022, página 31, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando o Ato Prévio de Instalação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade a distância, da UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, situada à Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso, 3.373, Bairro Jardim Piratininga II, Franca -SP, mantida pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME e aprovando a instalação e o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível

Médio em Saúde Bucal, na modalidade a distância, conforme Parecer CEE 37/2022, na UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, situada em Franca -SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com 20 vagas (fls. 46).

De fls. 49 a 52 a foram apresentados os modelos de diplomas que poderão ser usados após a avaliação por competência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Prótese Dentária e Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal.

De fls. 53 a 58 foi juntado o Parecer CEE 37/2022 que deferiu o pedido de credenciamento da UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, mantida por CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. ME, com sede localizada à Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 3.373, Bairro Jardim Piratininga II, Franca -SP, para ministrar educação a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, pelo prazo de cinco anos, autorizou o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade EaD, com 20 vagas, e aprovou o Plano de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, com a incorporação das recomendações da Comissão de Especialistas.

Após questionamento do Conselho Estadual de Educação sobre mudança de endereço, a Instituição encaminhou a Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicada em 01/08/2018, página 32, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, autorizando a mudança de endereço do Instituto de Formação Profissional e Odontológico - IFPO, mantido pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME, da Rua General Osório, 285, Bairro Estação, Franca -SP, para a Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga, Franca -SP (fls. 66).

Às fls. 71 consta a Portaria da Diretoria de Ensino - Região de Franca, publicada em 19/12/2014, página 68, na Seção I, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aprovando os Planos de Curso de Especialização Técnica em Prótese Ortopédica Funcional dos Maxilares - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, Curso de Especialização Técnica em Prótese sobre Implante - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, Curso de Especialização Técnica em Prótese Total - eixo tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima de 300 horas, junto ao IFPO - Instituto de Formação Profissional e Odontológico, localizado à Rua General Osório, 285, Bairro Estação, em Franca -SP, mantido pelo CETEC - Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda. - ME com validade de 05 (cinco) anos a partir da data da publicação.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 107/2011 que dispõe sobre credenciamento de instituições para avaliação de competências e expedição do diploma na educação profissional de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo prevê o seguinte:

“Art. 1º - Os conhecimentos e competências adquiridos na educação escolar, em experiências extra-escolar, em práticas sociais ou no trabalho poderão ser objeto de avaliação para fins de diplomação, nos termos do art. 41 da LDB, observando-se o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo único - A avaliação de competência, para fins de expedição de diplomas, será feita por estabelecimentos previamente credenciados pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Para ser credenciada, a Instituição deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ministrar cursos técnicos ou tecnológicos, comprovando experiência e qualidade em ao menos um dos eixos tecnológicos;

II – preferencialmente, manter uma rede de ensino abrangente ou ser a única Instituição a oferecer o curso no Estado;

III – possibilidade de estabelecer e divulgar ao público o calendário semestral, a programação e a metodologia do processo de avaliação de competências, por meio dos sites da escola e do Conselho.

Parágrafo único – O credenciamento será solicitado pela Instituição e concedido pelo CEE mediante avaliação.

Art. 3º - O pedido de credenciamento deverá ser instruído dos seguintes documentos:

I – breve histórico da Instituição e mantenedora, explicitando a trajetória na educação profissional;

II – identificação da sede e de todas as unidades onde se pretende fazer as avaliações;

III - organograma institucional, infra-estrutura física e de recursos humanos;

IV – relação de cursos oferecidos;

V – relação de cursos técnicos que, embora não oferecidos, sejam compatíveis com a capacidade técnica institucional para atender pedidos de avaliação;

VI – síntese da proposta metodológica de avaliação, condições institucionais e demais procedimentos a serem utilizados para cumprir o previsto no ato de credenciamento.

Art. 4º - A Instituição credenciada, mediante os resultados da avaliação, expedirá o Diploma de Técnico.

Parágrafo único – O Diploma expedido deverá referir-se a esta Deliberação e ser encaminhado para publicação no sistema de registro de concluintes da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Ficam credenciadas, nos termos desta Deliberação, as seguintes instituições, que já realizam avaliação de competências por indicação deste Conselho:

I – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

II – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

III – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS;

IV – Centro de Formação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde - CEFOR.

Parágrafo único – O Conselho Estadual de Educação, periodicamente, tornará pública a relação das instituições devidamente credenciadas.”

A Deliberação CEE 207/2022 que fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estabelece o seguinte sobre a avaliação de competência:

“Art. 46 As competências desenvolvidas na Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, podem ser reconhecidas e certificadas, para efeitos de Conclusão de Curso, mediante processo formal de avaliação, por instituições devidamente credenciadas por este Conselho.

Parágrafo único. Para fins de prosseguimento de estudos, a própria instituição de ensino poderá realizar o processo de avaliação formal do estudante, ficando os registros arquivados no prontuário do aluno.”

Assim, analisando as Deliberações acima constata-se que de acordo com o artigo 2º, inciso II da Deliberação CEE 107/2011, um requisito para a instituição ser credenciada para realizar avaliação de competência é *“preferencialmente, manter uma rede de ensino abrangente ou ser a única Instituição a oferecer o curso no Estado”*. Apesar da palavra preferencialmente e considerando as instituições que foram credenciadas de acordo com o artigo 5º da mencionada Deliberação, somos de parecer que é importante que a Instituição tenha uma rede de ensino abrangente, o que não é o caso da UNIFEP / Unidade Franca que tem apenas duas unidades: UNIFEP Franca na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 3.373, Jardim Piratininga II, Franca -SP e UNIFEP Ribeirão Preto na Rua Carlos Chagas, 710, Jardim Paulista, Ribeirão Preto -SP e com possibilidade de abertura de polos em Bauru, Andradina e Mogi Mirim.

Nesse sentido, por não apresentar evidências que indiquem ser a Instituição de reconhecida competência para as práticas de avaliação de competências no eixo odontológico, entende-se não se justificar tal pedido.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento nas Deliberações CEE 107/2011, 180/2019 e 207/2022, e nos termos deste Parecer, o pedido do CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda. ME, de credenciamento da Unidade de Formação em Educação Profissional – UNIFEP / Unidade Franca, para certificação por competência para o Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária e em Saúde Bucal.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao representante legal CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda. ME, de Franca, à UNIFEP - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, à DER Franca, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

a) Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 23 de novembro de 2022.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 30 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente